



OFÍCIO 23/2023 – EXE

Dois Córregos, 15 de agosto de 2023.

EX^{mo}. Sr. Ruy Diomedes Favaro
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP
Sito à Praça Francisco Simões, s/n
Centro, CEP 17300-055, Dois Córregos – SP

Ref.: 11ª Sessão Ordinária de 2023.

RECEBI EM 15/08/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

SENHOR PREFEITO,

Com as homenagens devidas, informo-lhe que os projetos abaixo relacionados foram aprovados na 11ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 14 de agosto de 2023.

PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

1. **PROJETO DE LEI N. 44/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**
2. **PROJETO DE LEI N. 45/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
3. **PROJETO DE LEI N. 46/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
4. **PROJETO DE LEI N. 47/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
5. **PROJETO DE LEI N. 48/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

6. **PROJETO DE LEI N. 49/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
7. **PROJETO DE LEI N. 51/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – ALTERA O NÚMERO DA MATRÍCULA PREVISTA NO CAPUT DO ART. 2º DA LEI N. 5.004/2023.
8. **PROJETO DE LEI N. 52/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MEDIANTE DOAÇÃO, À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
9. **PROJETO DE LEI N. 53/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PLANTÕES DE EMPRESAS FUNERÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
10. **PROJETO DE LEI N. 54/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
11. **PROJETO DE LEI N. 59/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
12. **PROJETO DE LEI N. 63/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – A AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
13. **PROJETO DE LEI N. 65/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
14. **PROJETO DE LEI N. 66/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
15. **PROJETO DE LEI N. 67/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

16. **PROJETO DE LEI N. 68/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
17. **PROJETO DE LEI N. 70/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA QUE SEJAM MINISTRADAS AULAS DE TEATRO, DANÇA E PERCUSSÃO NA ESCOLA FRANCISCO SIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
18. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 18/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
19. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 19/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL – CONFERE DENOMINAÇÃO DE DR. ANTONIO REINALDO FERRO, À GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA GOFREDO SCHELINI, N. 1.375, NO BAIRRO PORTAL I.**

OBS.: Projeto de lei com emenda parlamentar aprovada, já inserida no autógrafo legal.

EMENDA MODIFICATIVA N. 01 – Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo n. 19 de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º A garagem municipal, localizada na Avenida Gofredo Schelini, n. 1.375, no Bairro Portal I, passa a ser denominada “Centro de Operação e Controle do Transporte da Saúde e Educação” “Dr. Antônio Reinaldo Ferro”.

Atenciosamente,

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal